



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA N° 3257/2014

Ementa

RERRATIFICA O ENQUADRAMENTO DO FUNCIONÁRIO EVANDRO BERTAZI PARA “AGENTE DE TRANSPORTES, GRUPO III, NÍVEL I, GRAU C”.

Data da Norma

23/04/2014

Data de Publicação

23/04/2014

Veículo de Publicação

IOM

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PORTARIA Nº 3257, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Rerratifica o enquadramento do funcionário
EVANDRO BERTAZI.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em face do disposto na Lei nº 8.199, de 15 de abril de 2014, rerratificar o enquadramento do funcionário EVANDRO BERTAZI “Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível I, grau C”, para “Agente de Transportes, grupo III, nível I, grau C”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

GERSON SARTORI
Presidente

PROF. RAFAEL T. PURGATO
1º Secretário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de abril de dois mil e quatorze (23/04/2014).

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo